

Subsecretaria de Política Fiscal

Nota Técnica nº 13 /2016 SUPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2016.

Assunto: Ajustes de lançamentos no SIAFE-RIO de Receitas de Participações Governamentais do Pré-Sal relativos aos meses de junho a setembro de 2016.

I – Introdução

1. Esta Nota Técnica visa reclassificar valores recebidos pelo ERJ no período de junho a setembro, a título de Royalties e Participações Especiais originários do pré-sal, para que seja aplicada a alíquota de 10% sobre estas receitas, conforme preceituado na Emenda à Constituição Estadual nº 48 de 2011 e regulamentada pelo Decreto nº 43.996 de 18 de dezembro de 2012. A metodologia de cálculo, cujos resultados estão demonstrados nas tabelas a seguir, está descrita na Nota Técnica nº 23/2015 SUPOF/SEFAZ/RJ, inserida neste processo às fls 130 a 136.
2. A tabela abaixo apresenta as naturezas de Receita que devem ser debitadas e aquelas que devem ser creditadas para que haja a correta reclassificação das receitas.

Tabela I
Naturezas de Receita a serem ajustadas

Em R\$

Naturezas de Receita a serem debitadas					
	Mês de apuração				Mês de ajuste
	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
13409903	- 16.470.805,60	- 26.718.576,95	- 30.207.615,13	- 30.475.068,44	- 103.872.066,11
13409904	- 5.490.268,53	- 8.906.192,32	- 10.069.205,04	- 10.158.356,15	- 34.624.022,04
13409905	- 16.351.991,81	- 26.542.550,88	- 30.038.815,90	- 30.313.468,79	- 103.246.827,39
13409906			- 376.503.595,23		- 376.503.595,23
Naturezas de Receita a serem creditadas					
	Mês de apuração				Mês de ajuste
	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
13409908	16.470.805,60	26.718.576,95	30.207.615,13	30.475.068,44	103.872.066,11
13409909	5.490.268,53	8.906.192,32	10.069.205,04	10.158.356,15	34.624.022,04
13409910	16.351.991,81	26.542.550,88	30.038.815,90	30.313.468,79	103.246.827,39
13409911			376.503.595,23		376.503.595,23

Subsecretaria de Política Fiscal

3. Processados os ajustes, as naturezas de receita 13409903, 13409905 e 13409906 permanecerão com valores correspondentes à aplicação do índice de vinculação do FECAM de 5% e nas naturezas 13409908, 13409910 e 13409911, incidirá a alíquota de 10%¹.

IV. Considerações Finais

4. Diante do exposto, **recomenda-se retificar os lançamentos acima citados no SIAFE, a fim de efetuar o adequado pagamento de valores ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental**, para cumprimento da Emenda à Constituição Estadual n° 48 de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 43.996 de 18 de dezembro de 2012.

Abaixo o Quadro resumo das naturezas de receitas a serem retificadas, em consonância com os valores detalhados na Tabela I.

Tabela II
Quadro resumo de retificações

Em R\$

Naturezas de Receita a serem debitadas (Junho, Julho, Agosto e Setembro)	
13409903	- 103.872.066,11
13409904	- 34.624.022,04
13409905	- 103.246.827,39
13409906	- 376.503.595,23
Naturezas de Receita a serem creditadas	
13409908	103.872.066,11
13409909	34.624.022,04
13409910	103.246.827,39
13409911	376.503.595,23

5. A Tabela III evidencia o valor bruto a ser adicionado à receita do FECAM:

¹ As subalíneas 13409904 e 13409909 são valores repassados aos municípios. Portanto, não entram na base de cálculo do FECAM Pré-Sal.

Subsecretaria de Política Fiscal

Tabela III

Em R\$

Base de cálculo Fecam pré-sal	583.622.488,72
Fecam adicional pré-sal (+5%)	29.181.124,44

6. O valor acima indicado, R\$ 29.181.124,44, representa o valor bruto, não considerando o desconto de 1% de retenção para recolhimento ao PASEP, conforme Determinação nº 57 do TCE relativa à apreciação das Contas de Gestão 2014, cabendo à CGE e à SUBFIN referendar o valor final, seja ele bruto ou líquido da retenção do PASEP.

7. Sugerimos que a Superintendência de Finanças da SUBFIN, órgão responsável pela contabilização dos valores recebidos de Participações Governamentais, retenha e transfira ao FECAM o valor adicional referente ao pré-sal.

Liliane Figueiredo da Silva
Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais

Raphael Phillipe dos Santos Lopes Leal de Moura
Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

Josélia Castro de Albuquerque
Subsecretária de Política Fiscal